



Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 20.738/2024-1

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

I – RELATÓRIO

No dia 26 do mês de novembro de 2024, às 11:00 h, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório do edital de Chamamento Público nº 006/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Lima, reuniu-se a Comissão de Seleção do Município, por meio dos integrantes listados ao final deste termo, para julgamento preliminar do procedimento, conforme previsto nos itens 8.1 e seguintes do Edital de Chamamento Público.

No prazo para entrega de propostas do Chamamento Público findado no dia 08/11/2024 compareceram 02 (duas) entidades formalizando entrega de 02 (dois) envelopes – (I) Plano de Trabalho e (II) Documentos de Habilitação - em conformidade com o que prevê o edital.

Em seguida os envelopes foram encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura - SEMCT - que realizou a análise das propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas entidades participantes: Associação dos Amigos do Centro de Cultura de Belo Horizonte – AMICULT (Instituto Periférico) e AMA – Associação da Sociedade Civil.

Aquela Secretaria realizou a análise técnica dos planos de trabalho apresentados emitindo um parecer técnico da análise de cada proposta.

Posto isso, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com a apreciação, primeiramente, da análise realizada pela SEMCT em relação às propostas de Plano de Trabalho – sob o aspecto técnico, financeiro e de viabilidade - apresentada pelas duas entidades participantes do certame.

Nesse passo, a Comissão de Seleção concluiu que a análise elaborada pelo órgão técnico SEMCT encontra-se em consonância com as regras dispostas no edital e na legislação em referência, motivo pelo qual referenda as razões que constam dos pareceres e os declara como parte integrantes desse Julgamento Preliminar para todos os efeitos legais.

Assim, após passamos ao julgamento da proposta.

II – DA ANÁLISE

se

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

**1. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE CULTURA DE BELO HORIZONTE – AMICULT
(INSTITUTO PERIFÉRICO)**

a) Plano de Trabalho

A Comissão de Avaliação Técnica da SEMCT realizou análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a legislação que rege a matéria, Lei Federal nº 13.019/2014, atribuindo, conforme os critérios de avaliação e classificação previstos no Termo de Referência anexo ao Edital, 94 Pontos, concluindo, por meio do “Parecer Técnico” sem número, que a proposta é tecnicamente viável:

Por todos exposto, s.m.j entendemos como perfeitamente viável tecnicamente, a execução da parceria conforme descrito no Plano de Trabalho analisado.

Nova Lima/MG, 18 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495 Ana Luísa Bosco Freire
Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637 Leony de Carvalho Soares
Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481 Márcia Raposo Mendes
Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934 Ronan Marcelo Moreira

(...)

TOTAL	94	100
-------	----	-----

DATA: 14/11/2024 (quinta-feira)

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA: Ana Luísa Bosco Freire, Leony de Carvalho Soares, Márcia Mendes e Ronan Marcelo Moreira.

Nova Lima/MG, 14 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495 Ana Luísa Bosco Freire
Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637 Leony de Carvalho Soares
Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481 Márcia Raposo Mendes
Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934 Ronan Marcelo Moreira

Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

Assim, tendo em vista a adequação do plano de trabalho atestada pelo “Parecer Técnico” da SEMCT, a Comissão de Seleção entende que a entidade AMICULT (INSTITUTO PERIFÉRICO), teve seu plano de trabalho APROVADO, conforme Metodologia de Pontuação constante do Termo de Referência, anexo VII do Edital.

b) Habilitação jurídica e verificação de ocorrência de impedimento

Da análise dos documentos de habilitação jurídica da OSC AMICULT, depreende-se que a entidade atendeu às exigências do item 7.1 do Edital na data da entrega dos envelopes, bem como não consta nos autos relato sobre qualquer dos impedimentos descritos no item 7.2 do Edital.

Ressalta-se, no entanto, que:

- a) Venceu no curso do processo, em 24/11/2024, a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 770 dos autos);
- b) Não está acostada aos autos a ata de eleição e/ou posse do Conselho de Administração. Foi acostado o Termo de Posse dos membros da Diretoria Executiva (fl. 763 dos autos).

Tendo em vista que a apresentação dos referidos documentos é condição para a celebração da parceria, conforme art. 34 da Lei 13.019/2014 e observando ainda o princípio do formalismo moderado, a Comissão de Seleção considera que a OSC AMICULT está HABILITADA, vinculando que a mesma apresente até a data da assinatura do Termo de Colaboração a certidão vencida no curso do processo, bem como a ata faltante.

2. AMA – ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Plano de Trabalho

A Comissão de Avaliação Técnica da SEMCT realizou análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a legislação que rege a matéria, Lei Federal nº 13.019/2014, no entanto, concluiu, por meio do “Parecer Técnico” sem número, que a proposta deve ser eliminada, tendo em vista que obteve pontuação 0 (zero) no critério “8 – Metodologia de Avaliação”:

pe

Q

Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

A proposta da AMA obteve pontuação razoável, totalizando em 67 pontos. Isto porque mesmo apresentando boas estratégias de produção, gestão e comunicação, além de uma programação interessante, com propostas inovadoras, faltaram detalhes que ajudassem os membros da Comissão a compreender a dinâmica da execução da proposta apresentada. Não apresentou um cronograma de prazos e ações mais detalhado, apenas transferiu as informações do quadro de metas, o que comprometeu a avaliação do critério 5 (Prazo de Execução - exequibilidade, coerência entre cronograma apresentado e metas) e conforme subitem 9.4.9 do edital, III, letra "c", quase foi desclassificada por não apresentar todas as ações no cronograma/prazos de execução, o qual denominou "cronograma de metas"; faltou detalhar melhor os critérios para seleção dos bolsistas; a maior parte da comprovação da equipe está ilegível ou foi apresentada por meio de materiais não oficiais, como crachás/credenciais ou apenas descrito, sem constar um documento oficial com o nome e função, o que deixou os membros da Comissão inseguros quanto à qualificação da equipe; a comprovação da qualificação da OSC por meio das declarações é subjetiva, sem a definição da função específica e data da prestação dos serviços ou materiais com a logomarca da OSC para identificar o vínculo, acreditamos que por ser uma OSC que foi aberta recentemente.

Além das questões apresentadas acima, os membros da Comissão não localizaram informações a respeito do critério 8 - Metodologia de Avaliação e, após reter por diversas vezes e por diferentes membros, permaneceu a não identificação das informações e, com isso, não foi possível pontuar o critério mencionado.

Desta forma, a AMA obteve pontuação 0 (zero) no critério 8 - Metodologia de Avaliação e, conforme, o subitem 9.4.9 do edital, "serão eliminadas aquelas propostas de Plano de Trabalho:

- I. que obtiverem 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação e classificação - Item 9.1 do Termo de Referência, Anexo VIII.
- II. (...).

Reitera-se, portanto, que a proposta da AMA foi eliminada, baseada na previsão do edital e Termo de Referência mencionados acima, encerrando-se neste ponto a avaliação e parecer referente à proposta da AMA - Organização da Sociedade Civil.

(...)

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

c) da viabilidade de sua execução: (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

d) da verificação do cronograma de desembolso: (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

Por todos exposto, s.m.j reiteramos a eliminação da proposta da OSC AMA, conforme detalhamento apresentado no item "a" deste Parecer.

Nova Lima/MG, 18 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495

Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637

Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481

Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934

Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

Assim, tendo em vista a não-adequação do plano de trabalho atestada pelo "Parecer Técnico" da SEMCT, a Comissão de Seleção entende que a entidade AMA, teve seu plano de trabalho REPROVADO, conforme Metodologia de Pontuação constante do Termo de Referência, anexo VII do Edital c/c subitem 9.4.9 do edital.

b) Habilitação jurídica e verificação de ocorrência de impedimento

Não tendo sido aprovada a proposta de Plano de Trabalho apresentada pela OSC AMA, a Comissão de Seleção, ao teor do contido na cláusula 9.2 do edital de chamamento, deixa de apreciar os documentos de habilitação jurídica da entidade.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, fica o presente Julgamento Preliminar consolidado na forma que se segue:

OSC	Plano de Trabalho	Habilitação Jurídica	Pontuação
AMICULT	Aprovado	Habilitada	94 – Tendo sido pontuada em todos os critérios
AMA	Reprovado	Não realizada	67 – Porém obteve nota Zero no critério 8

Assim, a Comissão de Seleção decide pela Aprovação e Habilitação da OSC AMICULT, bem como pela eliminação do certame da OSC AMA.

Resolve ainda tornar os Pareceres Técnicos" exarados pela SEMCT, partes integrantes desta Ata de Julgamento para todos os efeitos legais.

Na oportunidade, a Comissão de Seleção **ressalta** à OSC AMICULT que deverá apresentar os documentos de habilitação, relacionados acima, devidamente atualizados, até a data de assinatura do Termo de Colaboração.

Por fim, os presentes membros da Comissão de Seleção que assinam esta ata registram o cumprimento das formalidades legais necessárias durante a sessão, inclusive, quanto à

pe

Handwritten signatures and initials: A, H, Q, KP.



Comissão de Seleção do Município de Nova Lima

publicidade, especificações, informações e imparcialidade da Comissão de Seleção para os atos que culminaram nesse julgamento.

Mediante a publicação desta ata no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Lima, ficam as entidades cientificadas do seu conteúdo e do início de prazo de para eventual recurso, conforme cláusula 10.1 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Nova Lima, 26 de novembro de 2024.

Aládia Cristina Rodrigues Medina


Débora Pires Vieira

José Renato de Oliveira


Marina Aparecida Magalhães Marques


Rita de Cássia Costa Souto


Cleide Cristiane Tibúrcio

Estefânia Cristina Rodrigues Custódio


Karina Pirri Moreira Bernardes


Raphaela Fernandes de Oliveira



NOVA LIMA
prefeitura

1015
PM

PARECER TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.738 / 2024-1

Conforme o item 9. Fase de Seleção, subitem 9.4.5, do Edital e processo em epígrafe, nesta etapa, a Comissão Técnica de Avaliação da SEMCT analisará as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs e emitirá parecer(es) técnico(s) conclusivo(s) que conterà manifestação expressa a respeito, considerando as alíneas "a" até "e", de acordo com a Lei 13.019, descrito abaixo.

Conforme artigo 35, inciso V, da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 - a qual institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; para a celebração do Termo de Fomento, o órgão da administração pública deverá emitir parecer técnico pronunciando a respeito de:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- d) da verificação do cronograma de desembolso; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Para efeito do Parecer Técnico Conclusivo referente às análises das propostas do edital em epígrafe, estão dispensadas as alíneas "f" a "i".

Cabe, portanto, à Secretaria Municipal de Cultura - SEMCT, proceder à análise técnica dos itens descritos abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



NOVA LIMA
prefeitura

1016
M

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

O processo em que o presente parecer integra refere-se ao Edital de Chamamento Público 06/2024 para a seleção de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com Sede em Nova Lima ou Belo Horizonte, para celebração de parceria com o Município de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCT, com finalidade de "realizar o Bolsa IncentivArte - Incentivo às Artes".

O Chamamento tem como objeto a seleção de uma proposta de Plano de Trabalho, observado o limite financeiro de R\$ 1.467.331,91 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Após o período de 30 dias com o edital aberto e sendo divulgado, foram inscritas propostas de dois proponentes, a saber:

- 1- Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT / Instituto Periférico;
- 2- Instituto AMA.

Nos dias 12, 14 e 18 de novembro de 2024 (terça, quinta e segunda-feira, respectivamente), no período de 9 às 12:30h (dias 12 e 14/11/24) e de 14 às 19h (dia 18/11/24), os membros da Comissão de Análise Técnica se reuniram para leitura e avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público 06/2024, referente à realização do Bolsa IncentivArte - Incentivo às Artes.

Às 9h do dia 12/11/24 (terça-feira), a primeira reunião iniciou-se com discussões e esclarecimentos de dúvidas, bem como, levantamento de pontos importantes e destaques do conteúdo do referido edital e respectivos Apêndices. Após esse momento, partiu-se para a leitura e avaliação da primeira proposta. Seguindo a ordem dos 3 volumes do processo recebido pela Comissão de Análise Técnica, o qual foi organizado e montado pela Comissão de Seleção da Lei 13.019 da Prefeitura de Nova Lima, a primeira proposta a ser avaliada foi a da AMICULT / Instituto Periférico.

No dia 12/11/24, a reunião foi finalizada às 17h, conforme alinhado entre as partes, faltando a leitura de boa parte da primeira proposta a ser analisada. Foram lidos: a Proposta (conforme modelo do Apêndice II) e parte do Plano de Trabalho.

No dia 14/11/24, os 4 membros presentes e citados abaixo deram continuidade à leitura da primeira proposta e respectivas análises, realizaram a pontuação, finalizando a avaliação da proposta do Instituto Periférico. Foram lidos: a parte do Plano de Trabalho que faltava, incluindo a planilha orçamentária, além dos currículos da equipe, portfólio da OSC e comprovações de mercado.

Durante o preenchimento da pontuação, a proposta da AMICULT / Instituto Periférico foi consultada, frequentemente, à medida que se pontuava cada item dos critérios.

No dia 14/11/24, a reunião foi finalizada às 18h, conforme alinhado entre as partes, após a pontuação da OSC AMICULT.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NOVA LIMA
prefeitura

1017
10/17

No dia 18/11/24, data da terceira e última reunião da Comissão de Análise Técnica do Edital de Chamamento Público 06/2024, houve a leitura, análise e pontuação da proposta da outra OSC (AMA), a ser detalhado em outro Parecer Técnico Conclusivo, específico sobre a análise da segunda proposta recebida.

A Comissão de Análise Técnica, portanto, vem manifestar abaixo a respeito da proposta da AMICULT / Instituto Periférico, a qual foi muito bem pontuada, como se pode conferir na tabela de pontuação que segue anexa ao presente Parecer.

A proposta está coerente e muito bem escrita, as ações estão bem descritas e explícitas, os objetivos estão claros, os prazos de execução das ações estão coerentes com as metas, os resultados são pertinentes e muito interessantes para a complementação da política cultural municipal. As metodologias de seleção, de avaliação, bem como, a programação, também estão propostos e está claramente descrito o que se pretende.

A OSC não só seguiu à risca o Roteiro para Elaboração da Proposta (Apêndice I do edital) mas extrapolou as informações solicitadas, complementando o Planejamento Técnico (Apêndice I do edital), a Política Cultural e o Planejamento Financeiro. Da mesma forma, os modelos de Proposta (Apêndice II) e de Plano de Trabalho (Apêndice III) foram preenchidos à risca, extrapolando-se as informações solicitadas nestes documentos.

A equipe principal proposta pela AMICULT / Instituto Periférico é muito bem qualificada e as comprovações apresentadas confirmam suas expertises, nos seus mais de 20 anos de experiência e atuação no mercado cultural. A OSC apresenta ampla e significativa capacidade técnica, também comprovada por meio de portfólio, perdendo apenas um ponto neste item, por apresentar atuações e comprovações em áreas afins à do objeto do presente edital, porém, apresenta comprovações em objetos similares e de grande importância para as artes e a cultura mineira e nacional.

No critério "Viabilidade orçamentária e consistência do planejamento financeiro", a proposta perdeu 4 pontos no item 9. Previsão de Receitas e Despesas e 1 ponto no item 10. Economicidade Administrativa. Isto porque, em relação ao item 9, algumas despesas previstas não estão muito adequadas aos objetivos do edital ou, pelo menos, não ficou claro para os membros da Comissão de Análise Técnica qual a adequação de determinados custos aos objetivos, ações e metas do edital e será necessário rever algumas despesas, realizar alguns ajustes em comum acordo com a equipe da SEMCT, bem como, talvez seja necessário excluir outras despesas para uma melhor adequação à execução do Bolsa IncentivArte - Incentivo às Artes.

A proposta da AMICULT / Instituto Periférico, portanto, obteve uma pontuação total equivalente a 94 pontos, conforme anexo. Reitera-se, que a presente proposta contempla ações muito interessantes e importantes para as artes e a cultura de Nova Lima, visando proporcionar oportunidades inovadoras e significativas para os artistas novalimenses. Busca-se proporcionar também um ambiente acolhedor e formador/educativo, promovendo o desenvolvimento técnico e artístico dos bolsistas participantes e fortalecendo a identidade cultural, emocional e social de Nova Lima. A proposta vai ao encontro dos objetivos e da política cultural da Prefeitura de Nova Lima e SEMCT, aproximando e integrando as instituições parceiras nas ações pela Cultura da cidade.

Assinatura
Assinatura



NOVA LIMA
prefeitura

1018
RM

A modalidade de parceria adotada será o Termo de Colaboração, como descrito no preâmbulo deste Parecer, em se tratando de uma parceria proposta pela Administração Pública, envolvendo a transferência de recursos financeiros, conforme disposto na Lei Federal 13.019. O Termo de Colaboração prevê a transferência de recursos da Administração Pública à Associação selecionada e, como o próprio nome do documento já diz, trata-se de uma colaboração, é uma relação intencional em que todas as partes escolhem estrategicamente cooperar para alcançar um resultado compartilhado. Esta modalidade possibilita a união dos esforços, a desburocratização dos processos, com vistas a otimização da execução dos recursos e atividades, com ganhos institucionais e estruturais a ambos os entes parceiros. A modalidade também fortalece e dá maior eficiência e transparência ao modelo de gestão participativo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural e social da cidade e criar histórico de realização de parcerias eficientes e efetivas para aplicação em outros projetos da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura de Nova Lima.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT foi criada em 1999, tem Sede em Belo Horizonte e "Instituto Periférico" é o seu nome fantasia. Tem por objetivo promover iniciativas culturais, turísticas e esportivas que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, e que colaborem com os programas, manutenção e gestão de organizações públicas e/ou privadas.

Regido pela lei 13.019/2014 que estabeleceu o novo marco regulatório das organizações sociais civis no Brasil, a estrutura de governança do Instituto Periférico é composta por uma Assembleia Geral, pelos Conselhos de Administração e Fiscal e pela sua Diretoria Executiva, com competências, direitos, deveres e mandatos expressos em seu Estatuto. Dentre as suas principais e mais recentes realizações foi listada uma diversidade enorme de eventos, Festivais e ações culturais em várias áreas e segmentos culturais e artísticos.

O Instituto Periférico possui especial e comprovada atuação no setor de festivais, mostras culturais e atividades formativas, sejam ações presenciais ou nas modalidades híbrida e virtual, que abarcam várias atividades simultâneas com grande presença de público e apoios externos. A atuação do Instituto é pautada no entendimento de que a indústria criativa estimula a geração de renda, cria empregos e produz inovação, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Para tal, age em parceria com outras instituições, valoriza os talentos dos nossos times e busca implementar processos menos burocráticos, mais eficientes e ágeis, viabilizando a execução de ações previstas nas mais diversas formas de parcerias, especialmente quando há demanda por flexibilidade no planejamento e construção conjunta de soluções.

Da reconhecida trajetória de projetos desenvolvidos pela entidade, destacam-se, em alinhamento a esta proposta, as ações realizadas no Festival Internacional de Teatro de Palco e Rua de Belo Horizonte (FIT-BH), que contou com atividades de intercâmbio entre movimentos e projetos dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, além da residência artística "Batucada" que formaram 40 (quarenta) cidadãos com ou sem experiência em arte contemporânea. Destaca-se, ainda, o FIQ Jovem, edição de 2018, residência e formação de jovens quadrinistas, que resultou em

Boas
celso
[assinatura]



NOVA LIMA
prefeitura

1019
M

catálogo com os trabalhos finais dos jovens artistas. Na Edição 2022/2022: Gestão do programa de exposições, educativos, publicações e programações culturais situados no Conjunto Moderno da Pampulha e coordenados pela Diretoria de Museus: Museu de Arte da Pampulha; Casa do Baile - Centro de Referência de Arquitetura, Urbanismo e Design e Museu Casa Kubitschek realizou-se a residência de designer e arte visual, sendo selecionados 10 (dez) artistas/coletivos para participação de laboratório e imersão em conteúdo arquitetônico, artístico e paisagístico encontrados nos edifícios que estruturam o território do Conjunto Moderno da Pampulha, resultando em exposição interativa dos produtos finais produzidos na ação.

O Instituto Periférico realizou diversas exposições, na sua maioria resultantes das atividades previstas nos projetos, conforme se infere das comprovações anexas, destacando-se as mostras Graticografia (Museu Histórico Abílio Barreto), Marcel Gautherot, Invenção Moderna da Pampulha: Depois e Além (Casa do Baile - Centro de Referência em Arquitetura, Design e Urbanismo), Outras Habitabilidades (Museu Casa Kubitschek), Wander Piroli, Inventor do que Existe (Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais), Rumo de Minas (Palácio das Artes) e Reconstruir sobre o que Apagam: Os Espaços Reimaginados de Ana Koehler e Alves (Minascentro BH).

Outras informações sobre o Instituto e seus projetos mais recentes estão disponíveis no sítio eletrônico www.institutoperiferico.org e nas redes sociais.

Mediante o exposto acima e devido ao histórico de atuação da AMICULT / Instituto Periférico, a celebração da parceria com a Secretaria Municipal de Cultura possibilitará a soma de esforços para o desenvolvimento técnico-artístico e cultural de artistas novalimenses, o fomento aos artistas da cidade, estimulando a economia criativa, o que também estimula a economia de Nova Lima. A execução se dará por meio da gestão transparente de recursos e da realização de ações que atendam aos objetivos e metas elencados, em consonância com as diretrizes da Política Municipal para a Cultura, de forma complementar às ações que ambas as instituições já realizam, ligadas às artes e à cultura novalimense e em conformidade com as melhores práticas de atuação. Prima-se por um comportamento responsável, ético, transparente e de colaboração mútua entre todos os colaboradores e parceiros e o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência no cumprimento dos objetivos estipulados.

A colaboração entre as Instituições (pública e privada) aponta direções contemporâneas inovadoras para o aprimoramento da lógica operacional, em benefício das políticas públicas, ao somar esforços, ao proporcionar maior engajamento e participação da sociedade civil, o que contribui para a consolidação do campo democrático no âmbito do município.

c) da viabilidade de sua execução; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

O Plano de Trabalho apresentado pela AMICULT / Instituto Periférico está alicerçado na política pública para a cultura em Nova Lima, por meio da SEMCT, bem como, pela Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 - a qual institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

Doane
Alvares
P



NOVA LIMA
prefeitura

1020
M

estabelecidos em planos de trabalho.

Além disso, o histórico de atuação do Instituto, demonstra sua capacidade técnica e artística para a execução do objeto da presente parceria.

Também, de acordo com a proposta e plano de trabalho apresentados, é possível perceber e vislumbrar a execução da proposta, por meio das ações, metodologias, prazos e demais informações explicitadas.

Diante disso e dos resultados positivos e benefícios a serem alcançados, faz-se ainda mais necessária uma atuação em conjunto, de forma intersetorial e, sobretudo, a colaboração da Prefeitura, por meio da SEMCT, o que ajudará a fortalecer e garantir uma execução transversal e diversificada, de maneira colaborativa, austera e criativa.

Isso posto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da execução do plano de trabalho apresentado, o qual necessitará de alguns ajustes de custos e ações, conforme informado no item "a" deste Parecer.

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

O cronograma de desembolso deverá seguir a proposta estipulada no Termo de Referência do edital em questão e está de acordo com a previsão orçamentária da SEMCT, bem como, com a realidade de execução das ações propostas, a saber:

O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria será repassado da seguinte forma:

- 1ª parcela: R\$467.331,91 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) após assinatura do Termo de Colaboração - recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

- 2ª parcela: R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) - a ser repassado em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do 3º (terceiro) mês da parceria. - Recurso Municipal.

Acrescentando a necessidade de emitir relatório parcial das ações executadas e a serem realizadas, para recebimento da segunda parcela.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização da execução e cumprimento das metas e objetivos serão realizados por meio de acompanhamento presencial e virtual constantes, tais como, participações da equipe da SEMCT em reuniões de trabalho e alinhamentos com a equipe da Associação beneficiada.

[Handwritten signatures]



NOVA LIMA
prefeitura

1021
M

Além disso, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela SEMCT, também acompanhará o referido processo e execução da parceria, juntamente com a gestora da parceria e a equipe da SEMCT, tendo a referida Comissão as seguintes atribuições:

- Realizar o monitoramento do conjunto de parcerias; propor o aprimoramento dos procedimentos; propor a padronização de objetos, custos e indicadores; produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e realizar a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Já à gestora da parceria caberá:

- Ser responsável perante a administração pública municipal e à Associação pela parceria celebrada para a qual foi designada a acompanhar; zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela AMICULT, apoiando o alcance das metas e dos resultados; produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a referida comissão sobre o andamento da parceria; informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, devendo, simultaneamente, cientificar a Controladoria; aplicar advertência, subsidiada pelas informações fornecidas por técnicos da administração pública municipal e fornecer subsídios ao administrador público ou agente público responsável pela aplicação das demais sanções; opinar sobre a rescisão das parcerias; analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.

Por todos exposto, s.m.j entendemos como perfeitamente viável tecnicamente, a execução da parceria conforme descrito no Plano de Trabalho analisado.

Nova Lima/MG, 18 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495

Ana Luísa Bosco Freire

Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637

Leony de Carvalho Soares

Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481

Márcia Raposo Mendes

Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934

Ronan Marcelo Moreira

Soares
Juliana



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



1022
RM

FICHA DE AVALIAÇÃO – BOLSA INCENTIVARTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.738 / 2024-1

OSC: Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte – Instituto Periférico
CNPJ: 04.784.704/0001-43
Email: presidencia@institutoperiferico.org
Telefone: 2515-9298 / 99953-5684

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A) ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXEQUIBILIDADE TÉCNICA

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRODUÇÃO	Aderência aos objetivos específicos e metas da parceria; resultados esperados; metodologia para alcance dos objetivos, boas práticas de gestão; diálogo com o poder público; otimização de recursos	15	15	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, assim como anexos opcionais que completem a proposta
2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	Anteproposta para o Plano de Comunicação, englobando as estratégias de divulgação das ações e mobilização de públicos específicos.	10	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, assim como anexos opcionais que completem a

1 de 4
Julius
Borges



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



1023
M

				proposta
3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL	Demonstração de capacidade técnica da equipe na execução do objeto	10	10	Currículo da equipe da OSC (ou que se pretende contratar)
4. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	Adequação do portfólio da OSC ao objeto da parceria.	9	10	Portfólio da OSC
5. PRAZOS DE EXECUÇÃO	Exequibilidade, coerência entre cronograma apresentado e metas.	5	5	Preenchimento do Apêndice II ITEM 9: PRAZOS DE EXECUÇÃO
SUBTOTAL		49	50	

B) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA A POLÍTICA CULTURAL

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
6. METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS RESIDENTES, TUTORES E CONVIDADOS	1. Adequação a proposta geral do Bolsa IncentivArte – Incentivo as artes. 2. Relação com as propostas dos bolsistas 3. Diálogo com o poder público	10	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

[Handwritten signatures]
2 de 4

1024
Mh

7. PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO	1. Relação com as propostas dos bolsistas 2. Relação com o cenário da Cultura em Nova Lima 3. Promoção no que se refere à: formatos alternativos de realização; transdisciplinaridade; ampliação do público	15	15	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	1. Metodologia de avaliação com os bolsistas; 2. Metodologia de avaliação com o público	5	5	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
SUBTOTAL		30	30	

C) VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	Grau de adequação da proposta aos objetivos da política, do programa ou da ação e ao valor do edital	6	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 10: PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



1025
[Signature]

10. ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA	1. Coerência e economicidade no que se refere à remuneração da Equipe de Trabalho da OSC 2. Coerência e economicidade no que se refere aos gastos administrativos da OSC	9	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 10.2: PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
SUBTOTAL		15	20	
TOTAL		94	100	

DATA: 14/11/2024 (quinta-feira)

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA: Ana Luísa Bosco Freire, Leony de Carvalho Soares, Márcia Mendes e Ronan Marcelo Moreira.

Nova Lima/MG, 14 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495

Ana Luísa Bosco Freire

Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637

Leony de Carvalho Soares

Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481

Márcia Raposo Mendes

Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934

Ronan Marcelo Moreira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NOVA LIMA
prefeitura

1026
M

PARECER TÉCNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.738 / 2024-1

Conforme o item 9. Fase de Seleção, subitem 9.4.5, do Edital e processo em epígrafe, nesta etapa, a Comissão Técnica de Avaliação da SEMCT analisará as propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs e emitirá parecer(es) técnico(s) conclusivo(s) que conterà manifestação expressa a respeito, considerando as alíneas "a" até "e", de acordo com a Lei 13.019, descrito abaixo.

Conforme artigo 35, inciso V, da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014 - a qual institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; para a celebração do Termo de Fomento, o órgão da administração pública deverá emitir parecer técnico pronunciando a respeito de:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- d) da verificação do cronograma de desembolso; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Para efeito do Parecer Técnico Conclusivo referente às análises das propostas do edital em epígrafe, estão dispensadas as alíneas "f" a "i".

Cabe, portanto, à Secretaria Municipal de Cultura - SEMCT, proceder à análise técnica dos itens descritos abaixo:

João

João Carlos

[Assinatura]



NOVA LIMA
prefeitura

1027
M

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

O processo em que o presente parecer integra refere-se ao Edital de Chamamento Público 06/2024 para a seleção de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com Sede em Nova Lima ou Belo Horizonte, para celebração de parceria com o Município de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCT, com finalidade de "realizar o Bolsa IncentivArte - Incentivo às Artes".

O Chamamento tem como objeto a seleção de uma proposta de Plano de Trabalho, observado o limite financeiro de R\$ 1.467.331,91 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), com vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Após o período de 30 dias com o edital aberto e sendo divulgado, foram inscritas propostas de dois proponentes, a saber:

- 1- Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT / Instituto Periférico;
- 2- Instituto AMA.

Nos dias 12, 14 e 18 de novembro de 2024 (terça, quinta e segunda-feira, respectivamente), no período de 9 às 12:30h (dias 12 e 14/11/24) e de 14 às 19h (dia 18/11/24), os membros da Comissão de Análise Técnica se reuniram para leitura e avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público 06/2024, referente à realização do Bolsa IncentivArte - Incentivo às Artes.

Às 9h do dia 12/11/24 (terça-feira), a primeira reunião iniciou-se com discussões e esclarecimentos de dúvidas, bem como, levantamento de pontos importantes e destaques do conteúdo do referido edital e respectivos Apêndices. Após esse momento, partiu-se para a leitura e avaliação da primeira proposta. Seguindo a ordem dos 3 volumes do processo recebido pela Comissão de Análise Técnica, o qual foi organizado e montado pela Comissão de Seleção da Lei 13.019 da Prefeitura de Nova Lima, a primeira proposta a ser avaliada foi a da AMICULT / Instituto Periférico.

No dia 12/11/24, a reunião foi finalizada às 17h, conforme alinhado entre as partes, faltando a leitura de boa parte da primeira proposta a ser analisada. Foram lidos: a Proposta (conforme modelo do Apêndice II) e parte do Plano de Trabalho.

No dia 14/11/24, os 4 membros presentes e citados abaixo deram continuidade à leitura da primeira proposta e respectivas análises, realizaram a pontuação, finalizando a avaliação da proposta do Instituto Periférico. Foram lidos: a parte do Plano de Trabalho que faltava, incluindo a planilha orçamentária, além dos currículos da equipe, portfólio da OSC e comprovações de mercado.

Durante o preenchimento da pontuação, a proposta da AMICULT / Instituto Periférico foi consultada, frequentemente, à medida que se pontuava cada item dos critérios.

[Handwritten signatures]



NOVA LIMA
prefeitura

1028
M

No dia 14/11/24, a reunião foi finalizada às 18h, conforme alinhado entre as partes, após a pontuação da OSC AMICULT. O Parecer Técnico Conclusivo referente à análise da proposta da OSC AMICULT / Instituto Periférico, segue nos autos do Processo Administrativo, em outro Parecer específico.

No dia 18/11/24, data da terceira e última reunião da Comissão de Análise Técnica do Edital de Chamamento Público 06/2024, houve a leitura, análise e pontuação da segunda proposta recebida da OSC (AMA) e o resultado desta análise segue descrito abaixo.

A proposta da AMA obteve pontuação razoável, totalizando em 67 pontos. Isto porque mesmo apresentando boas estratégias de produção, gestão e comunicação, além de uma programação interessante, com propostas inovadoras, faltaram detalhamentos que ajudassem os membros da Comissão e compreender a dinâmica da execução da proposta apresentada. Não apresentou um cronograma de prazos e ações mais detalhado, apenas transferiu as informações do quadro de metas, o que comprometeu a avaliação do critério 5 (Prazo de Execução - exequibilidade, coerência entre cronograma apresentado e metas) e conforme subitem 9.4.9 do edital, III, letra "c", quase foi desclassificada por não apresentar todas as ações no cronograma/prazos de execução, o qual denominou "cronograma de metas"; faltou detalhar melhor os critérios para seleção dos bolsistas; a maior parte da comprovação da equipe está ilegível ou foi apresentada por meio de materiais não oficiais, como crachás/credenciais ou apenas descrito, sem constar um documento oficial com o nome e função, o que deixou os membros da Comissão inseguros quanto à qualificação da equipe; a comprovação da qualificação da OSC por meio das declarações é subjetiva, sem a definição da função específica e data da prestação dos serviços ou materiais com a logomarca da OSC para identificar o vínculo, acreditamos que por ser uma OSC que foi aberta recentemente.

Além das questões apresentadas acima, os membros da Comissão não localizaram informações a respeito do critério 8 - Metodologia de Avaliação e, após reler por diversas vezes e por diferentes membros, permaneceu a não identificação das informações e, com isso, não foi possível pontuar o critério mencionado.

Desta forma, a AMA obteve pontuação 0 (zero) no critério 8 - Metodologia de Avaliação e, conforme, o subitem 9.4.9 do edital, "serão eliminadas aquelas propostas de Plano de Trabalho:

- I. que obtiverem 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação e classificação - Item 9.1 do Termo de Referência, Anexo VIII.
- II. (...).

Reitera-se, portanto, que a proposta da AMA foi eliminada, baseada na previsão do edital e Termo de Referência mencionados acima, encerrando-se neste ponto a avaliação e parecer referente à proposta da AMA - Organização da Sociedade Civil.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura 1 (topo): [Assinatura]
Assinatura 2 (meio): [Assinatura]
Assinatura 3 (base): [Assinatura]



NOVA LIMA
prefeitura

1029
M

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

c) da viabilidade de sua execução; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

d) da verificação do cronograma de desembolso; (Alínea com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015):

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Não se aplica, OSC eliminada conforme item "a" deste Parecer.

Por todos exposto, s.m.j reiteramos a eliminação da proposta da OSC AMA, conforme detalhamento apresentado no item "a" deste Parecer.

Nova Lima/MG, 18 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495

Ana Luísa Bosco Freire

Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637

Leony de Carvalho Soares

Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481

Márcia Raposo Mendes

Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934

Ronan Marcelo Moreira

Boas
Boas



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



1030
PH

FICHA DE AVALIAÇÃO – BOLSA INCENTIVARTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.738 / 2024-1

OSC: AMA – Organização da Sociedade Civil
CNPJ: 42.453.893/0001-70
Email: institutoamaosc@gmail.com / magalhaesisabellaa@gmail.com
Telefone: 2526-1088 / 99426-3867

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A) ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXEQUIBILIDADE TÉCNICA

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRODUÇÃO	Aderência aos objetivos específicos e metas da parceria; resultados esperados; metodologia para alcance dos objetivos, boas práticas de gestão; diálogo com o poder público; otimização de recursos	8	15	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, assim como anexos opcionais que completem a proposta
2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	Anteproposta para o Plano de Comunicação, englobando as estratégias de divulgação das ações e mobilização de públicos específicos.	10	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, assim como anexos opcionais que completem a proposta

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



1031
PM

3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL	Demonstração de capacidade técnica da equipe na execução do objeto	5	10	Currículo da equipe da OSC (ou que se pretende contratar)
4. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	Adequação do portfólio da OSC ao objeto da parceria.	5	10	Portfólio da OSC
5. PRAZOS DE EXECUÇÃO	Exequibilidade, coerência entre cronograma apresentado e metas.	1	5	Preenchimento do Apêndice II ITEM 9: PRAZOS DE EXECUÇÃO
SUBTOTAL		29	50	

B) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA A POLÍTICA CULTURAL

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
6. METODOLOGIA PARA SELEÇÃO DOS RESIDENTES, TUTORES E CONVIDADOS	1. Adequação a proposta geral do Bolsa IncentivArte – Incentivo as artes. 2. Relação com as propostas dos bolsistas 3. Diálogo com o poder público	8	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

1232
M

7. PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO	1. Relação com as propostas dos bolsistas 2. Relação com o cenário da Cultura em Nova Lima 3. Promoção no que se refere à: formatos alternativos de realização; transdisciplinaridade; ampliação do público	15	15	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	1. Metodologia de avaliação com os bolsistas; 2. Metodologia de avaliação com o público	0	5	Preenchimento do Apêndice II ITEM 7: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
SUBTOTAL		23	30	

C) VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Grau de clareza, detalhamento, suficiência de informações e coerência do conteúdo em cada um dos seguintes itens:

ITEM	ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA	TOTAL DE PONTOS	MEIO DE ANÁLISE E COMPROVAÇÃO
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS	Grau de adequação da proposta aos objetivos da política, do programa ou da ação e ao valor do edital	7	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 10: PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

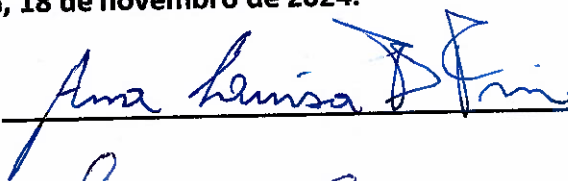
10. ECONOMICIDADE ADMINISTRATIVA	1. Coerência e economicidade no que se refere à remuneração da Equipe de Trabalho da OSC 2. Coerência e economicidade no que se refere aos gastos administrativos da OSC	8	10	Preenchimento do Apêndice II ITEM 10.2: PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
SUBTOTAL		15	20	
TOTAL		67	100	

DATA: 18/11/2024 (segunda-feira)

MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA: Ana Luísa Bosco Freire, Leony de Carvalho Soares, Márcia Mendes e Ronan Marcelo Moreira.

Nova Lima/MG, 18 de novembro de 2024.

Ana Luísa Bosco Freire - Matrícula: 19.495



Leony de Carvalho Soares - Matrícula: 2.637



Márcia Raposo Mendes - Matrícula: 20.481



Ronan Marcelo Moreira - Matrícula: 9.934

